

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº 016/2026/SMCL

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações.

SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1000, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, nº3551, de 1º de setembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023 e arts. 3º, 4º e 5º do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõem sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio da Secretaria Municipal Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da PORTARIA Nº 008/2025/SML, publicada no DOMER nº 3900 de 20.01.2025, DESIGNANDO os servidores infranominados para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

EQUIPE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	MATRÍCULA
01	LUCIETE PIMENTA DA SILVA	36840
02	LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO	70830
03	LIDIANE SALES GAMA	76233
04	TAIANE DO CARMO SOUZA	274613
05	GENEAN PRESTES DOS SANTOS	10078965
06	CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY DE OLIVEIRA	8971
07	DAIANE DI SOUZA BOTELHO	39273
08	TATIANE MARIANO SILVA	8187

Parágrafo Primeiro. Cabe ao Secretário Executivo de Licitações a distribuição dos processos de licitação aos Agentes designados no caput, por meio de indicação formal nos autos.

Parágrafo Segundo. Os Agentes de Contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 35 do DECRETO Nº 18.892, de 30 de março de 2023, observado o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de Julho de 2021.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, na forma do art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO	EQUIPE DE APOIO
LUCIETE PIMENTA DA SILVA	MICHELE DE ARAÚJO SILVA SANTANA
LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO	TATIANA FREITAS NOGUEIRA
LIDIANE SALES GAMA BEATRIZ	HANNA VITÓRIA GONÇALVES FERREIRA

DA COSTA FILGUEIRAS	
TAIANE DO CARMO SOUZA	MAYARA CRISTINA MARTINS FOLETTO
DAIANE DI SOUZA BOTELHO	ANDERSON CRUZ DOS SANTOS
TATIANE MARIANO SILVA	SAIREN CRISTINA
GENEAN PRESTES DOS SANTOS	GRAZIELA GENOVEVA KETES
CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY DE OLIVERA	ARTUR EMANUEL ALBUQUERQUE KAMEL

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores(as) lotados(as) na Secretaria Executiva de Licitações, conforme distribuição nas respectivas equipes acima.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º No impedimento temporário de um dos servidores da Equipe, o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá convocar outro servidor(a) de outras equipes sem necessidade de dedicação exclusiva para atuar nos trabalhos, com autorização do Superintendente.

Art. 6º Os membros das equipes de licitação poderão ser remanejados, no âmbito da SMCL, provisoriamente, objetivando a otimização e celeridade de processos prioritários para a Administração Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

IAN BARROS MOLMANN

Secretário Executivo de Gestão de Licitações

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:972751D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/03/2026. Edição 4202

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>